



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.820/2021

Edição: 1883 Em: 28/10/21

04/11/2021

Jefferson Vieira Camon
Setor de Administração
Mat.: 8405

Responsável

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR
DESAPROPRIAÇÃO E ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 413/2021, na importância de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos), que será utilizado para a construção de Creche neste Município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos) na Secretaria Municipal de Educação, para atender à finalidade abaixo:

Órgão/Secretaria/Dotação	Descrição	Valor (R\$)
009.018. 12.365 0010 1.066 4.4.90.61.000000 1111/1113	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO Educação infantil Obras de Infraestrutura Pública Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Aquisição de Imóveis MDE/FUNDEB	R\$ 1.556.379,47
Total		R\$ 1.556.379,47

Art. 3.º O crédito autorizado no artigo anterior será suportado com recursos provenientes de anulações parciais de dotações, pertencentes ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.556.379,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais, quarenta e sete centavos) na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Órgão/Secretaria/Dotação	Descrição	Valor (R\$)
009. 009.018.12.361. 0048. 2 108. 339039.00. F151 – FR 1111/1113	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Fundo Mun. de Educação Apoio Administrativo Manut. do Transporte Escolar Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.556.379,47
Total		R\$ 1.556.379,47

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL